



Decreto N° 92 - de 01 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.06.122.0023.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.306.0011.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 75.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 75.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 95.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0026.2.0104-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 135.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 135.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70